



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE INHACORÁ- PODER EXECUTIVO

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.124/26, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Fixa prazo de vencimento dos alvarás/2026 e dá outras providências”

EMERSON CAVALI DE VARGAS, Prefeito Municipal de Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fixa prazo para pagamento de **taxas de alvará exercício 2026**, das empresas, estabelecimentos comerciais, prestadores de serviço, Microempreendedores e autônomos em geral, devidamente registrados junto ao setor competente desta municipalidade.

Art. 2º. O prazo estabelecido no artigo anterior é **31/03/2026**.

Art. 3. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHACORÁ/RS, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMERSON CAVALI DE VARGAS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se